



previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 23 de Agosto de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 250217

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025026385; **ASSUNTO:** Contrato nº 050/2021; **OBJETO:** fornecimento gás liquefeito de petróleo GLP; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir 23/08/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 29.517,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, na forma abaixo;; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.51; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00118; **DATA:** 13/08/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 11.068,87.

Protocolo 250386

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Processo nº 20200022013794 - Extrato nº 041/2021 1- AS PARTES - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o nº 01.246.693/0001-60, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Hélio José Lopes, inscrito no CPF sob nº 348.125.981-68 e portador do R.G. nº 1571585 - SSP/GO e do outro lado a **COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP,** CNPJ nº 01.377.555/0001-10, com sede à Av. Presidente Vargas, 618 Centro - Ceres/GO CEP 76-300-000, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO DE PINA MARTIN, portador do RG nº 5428708 SPTC/GO e CPF nº 054.065.101-00. **2 - DO PROCESSO LICITATÓRIO** - Fundamentado na Dispensa de Licitação nº 008/2020, de acordo com o artigo 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666 de 23 de julho de 1993. **3 - DO OBJETO** Constitui objeto o presente presente Termo Aditivo o acréscimo de 17,84728506787333% ao contrato nº 008/2020, de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura TARIFÁRIA CONVENCIONAL, Grupo "B", Subgrupo "B3", unidade consumidora 81203876, para uso exclusivo do posto de atendimento IPASGO, situado na Avenida José Bonifácio, Qd. 43, Lt. 12-A, Centro, na cidade de Uruana - GO, conforme condições gerais de fornecimento de energia estabelecidos pela ANEEL. **4 - PRAZO DE**

DURAÇÃO - O presente Termo Aditivo de Acréscimo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado, até a data de 31/12/2021. **5 - VALOR DO CONTRATO** - O valor total do presente Termo Aditivo de Acréscimo será no valor de R\$ 946,62 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 946,62 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) no programa 2021.18.61.04.122.4200.4243.03 (220) e elemento de despesa 3.3.90.39.04, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00296 datado de 09/08/2021.

Protocolo 250246

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.274.240/0001-47, com sede à Rua 18-A, nº. 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.954, de 30 de dezembro de 2020, vêm, através deste EDITAL, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública a Regularização Fundiária dos imóveis situados nos Municípios e Loteamentos relacionados abaixo.

Após aprovação dos cadastros, as listas de beneficiados estarão divulgadas no site www.agehab.go.gov.br, (Acesso à Informações > Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) > Regularização fundiária em andamento), através do link: <http://www.agehab.go.gov.br/acesso-ainformacao/2-institucional/2888-regularizacao-fundiaria-em-andamento.html> Maiores informações também poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3096-5000.

Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a AGEHAB garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 15 dias para recursos a partir da data de publicação deste, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Agência, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a AGEHAB ratificará as famílias cadastradas.

ESTADO DE GOIÁS			
OR	MUNICIPIO	BAIRRO	SEI
01	ITUMBIARA	CONJ. HABITACIONAL WILSINA BARBOSA (DONA SINICA)	201300045000327
02	TRINDADE	DONA IRIS I	201200045000172
03	ARAGUAPAZ	SOL NASCENTE II	201600031000132

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

Protocolo 250360

COMUNICADO - CONVOCAÇÃO

- **A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB,** vem por meio deste convocar a empresa **ROD CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ Nº 08.639.233/0001-40,** para contratação, tendo sido habilitada conforme as regras do Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 PARA CREDENCIAMENTO, Processo GED Nº 2021.01031.001335-00,** que trata da contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais de reforma, melhoria, ampliação e/ou conclusão de obras de **até 4.550 (quatro mil, quinhentos e cinquenta) unidades habitacionais distribuídas em até 152 (cento e cinquenta e dois) Municípios do Estado de Goiás.** Tal convocação se dá em virtude de que a primeira colocada, empresa **CRB CONSTRUTORA - EIRELI / ME,** CNPJ Nº 14.987.507/0001-29, não atendeu à convocação para a formalização do contrato, conforme relatado no **DESPACHO - 0691/2021 - CPL (Id: 509762),** processo individual 2021.01031.002214-68, passando a mesma a ocupar a última posição na ordem de contratação.

Protocolo 250339